



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7783/2024

Projeto de Lei nº 27/2024

Autoria: Donizete da Farmácia, Marcelo Tidy

Institui no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Abril Marrom", dedicada as ações de conscientização, mobilização e de prevenção da cegueira e outras formas de comprometimento da visão, tais como o glaucoma e a catarata, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, a Campanha "Abril Marrom", a ser realizada, anualmente, durante o mês de abril.

Art. 2º A Campanha aludida nesta Lei destina-se ao desenvolvimento de ações de conscientização, mobilização e de prevenção da cegueira e outras formas de comprometimento da visão, tais como o glaucoma e a catarata.

Art. 3º Podem participar da referida campanha qualquer cidadão, bem como organizações da sociedade civil, podendo ainda ser realizadas parcerias do Poder Público com a iniciativa privada e entidades civis, a fim de realizar ações educativas de conscientização.

Art. 4º Esta lei, poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 18 de junho de 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária